



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 142, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

**“Exclui Função Gratificada concedida ao Servidor ocupante de cargo efetivo de Procurador Jurídico.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** a Função Gratificada, concedida na Portaria n.º 164 de 13 de Junho de 2019, ao Servidor Sr. **JORGE XAVIER**, portador da cédula de identidade RG nº 8.\*\*\*.\*\*\*-8 SSP/SP, CPF nº 802.\*\*\*.\*\*\*-00, OAB n.º 9\*\*\*1, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, junto a Seção de Procuradoria Jurídica e Dívida Ativa do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 01 de Março de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 25 de Março de 2022.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal